



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

### PORTRARIA Nº 025/2025

**EMENTA:** Nomeia os membros da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas de Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, oriunda do Chamamento Público nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, regido pela Lei Federal nº 12.232/2010;

CONSIDERANDO a conclusão do Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor a Subcomissão Técnica;

CONSIDERANDO o resultado do sorteio público realizado em 10 de novembro de 2025 e o Termo de Homologação e Adjudicação datado de 24 de novembro de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os senhores abaixo relacionados para comporem a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, sob a presidência do primeiro membro com vínculo institucional citado, com a finalidade específica de analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na licitação para contratação de Agência de Publicidade:

#### I - Membro sem vínculo funcional com a Câmara Municipal:

- LUIZ RICARDO BITTENCOURT ALMOEDO - CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-75



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

### II - Membros com vínculo funcional com a Câmara Municipal:

- ANDESÓN CLEITON DO NASCIMENTO DE AQUINO - CPF: 132.\*\*\*.\*\*\*-55
- WELLINGTON DE ABREU TORRES - CPF: 343.\*\*\*.\*\*\*-82

Art. 2º Compete à Subcomissão Técnica analisar e julgar as propostas técnicas (vias não identificadas) em conformidade com o edital da licitação e o briefing, atribuindo as pontuações cabíveis de forma técnica e fundamentada, respeitando os princípios da impessoalidade e do sigilo.

Art. 3º Os trabalhos da Subcomissão Técnica deverão ser iniciados imediatamente após a instalação da sessão de recebimento das propostas da licitação e se encerrão com a entrega do julgamento técnico à Comissão de Contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2025.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente Interino da Câmara Municipal do Ipojuca